

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro apresenta



CARTILHA DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Antônio José Azevedo Pinto

Corregedor Geral da Justiça

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia

Coordenadora da Comissão de Articulação de Projetos Especiais para Promoção à Justiça e à Cidadania - COAPE

Desembargadora Claudia Telles de Menezes

Coordenadora do Grupo de Trabalho para elaboração da Cartilha Direitos e Deveres do Consumidor

Textos Originais:

Desembargadora Claudia Telles de Menezes;
Desembargadora Cristina Tereza Gaulia;
Juiz Alexandre Chini Neto;
Juíza Eduarda Monteiro de Castro Souza Campos;
Juiz Eduardo Perez Oberg;
Juiz Flávio Citro Vieira de Mello;
Juiz Marcos Augusto Ramos Peixoto;
Juiz Renato Lima Charnaux Sertã;

Texto Final:

Desembargadora Claudia Telles de Menezes e Desembargadora Cristina Tereza Gaulia

Revisão de Texto:

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia, Francisco Budal, Maria Tereza S. da Gama e Rossana Lavatori V. de Toledo

Revisão Ortográfica:

Maria Martha Maciel

Colaboração:

Francisco Budal - Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Não Jurisdicionais - DEACO
Rosilea Di Masi Palheiro - Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Projetos Especiais - DEAPE

Direção de Arte / Projeto Gráfico:

Núcleo i Design e Comunicação

Desenvolvimento Criativo de Conteúdo:

Núcleo i Design e Comunicação / Débora Xavier

Ilustrações:

Núcleo i Design e Comunicação / Amanda Newlands e Beatriz Milhomem

Impressão:

Organizações Globo

2012 - 1ª Edição



ÍNDICE

Introdução	4
Princípios do Código de Defesa do Consumidor	8
Direitos Individuais e Coletivos	13
Oferta e Publicidade Enganosa e Abusiva	16
Contratos e Cláusulas Abusivas	20
Produtos e Serviços Defeituosos e Acidentes de Consumo	24
Cobrança de Dívidas e Cadastros Restritivos de Crédito	28
Crimes de Consumo	32
Endereços e Telefones Úteis	35

INTRODUÇÃO

Olá!

Somos a família Silva, e como todo mundo passamos por situações em que precisamos lutar por nossos direitos.

Muitas dessas situações estão relacionadas com produtos e serviços. Por isso precisamos saber quais são os nossos direitos e deveres como consumidores.

Nesta cartilha vamos contar algumas histórias que podem ajudar vocês!



Bem-vindos!

Esta Cartilha vai apresentar uma lei muito importante para a sociedade: a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como o **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**.

O CDC detalha as regras que devem ser respeitadas entre fornecedores (fábricas, lojas, empresas prestadoras de serviços) e consumidores (os cidadãos que compram e utilizam produtos e serviços).

Ao longo dos últimos 20 anos o CDC tornou-se um instrumento de fortalecimento da cidadania.

É no campo da prestação de serviços essenciais que o Código se mostra mais eficiente. A má qualidade ou a ausência dos serviços de fornecimento de luz, água e esgoto, telefonia, bancários e de internet são responsáveis por quase 70% dos processos julgados pela **Justiça do Estado**. São as pessoas exigindo seus direitos!

Se você paga as suas contas em dia e teve sua luz cortada, se paga pelo fornecimento de água mas a torneira vive seca, se o telefone não funciona e você não consegue acessar a internet contratada, ou ainda, se o banco está cobrando tarifas abusivas, a solução está no Código de Defesa do Consumidor!



O sistema de proteção do consumidor na **Justiça Estadual** está hoje muito fortalecido, e todo cidadão tem, através dos **Juizados Especiais Cíveis**, amplo acesso à Justiça, **sem custo** e, nas causas **até 20 salários mínimos, sem necessidade de advogado**. Procure o Juizado de seu bairro ou de sua cidade.



Esse Código de Defesa do Consumidor é muito bom pra gente então! Chega de serviço ruim, produtos com defeito e prejuízo para o população!

Sim! Mas cada um tem que fazer a sua parte. A primeira coisa para exigirmos nossos direitos é conhecê-los.



O cidadão bem informado sobre seus direitos e deveres, educado para o consumo e para a manutenção dos recursos naturais, transforma a sociedade e vive melhor.

**Fiquem ligados
nesta cartilha!**

**Vamos apresentar a vocês
os pontos mais importantes do
CDC. Nunca se sabe quando
vamos precisar dele, não é?**



PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

*Oi,
pessoal!*



*Meu nome é Edson, e acho o
CDC genial! Vocês sabem que cada
estabelecimento comercial deve ter
um exemplar do CDC pra gente
consultar?*

*É, o CDC é uma lei que
pegou!*

Quais são os objetivos do Código de Defesa do Consumidor?

PROTEGER O CONSUMIDOR

RECONHECER A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR

O consumidor não sabe de que modo foi fabricado o produto que comprou e quais são os defeitos que o produto pode ter. Ele é vulnerável, mais frágil diante dos fornecedores, e por isso merece maior proteção.

HARMONIZAR FORNECEDOR E CONSUMIDOR

Consumidores e fornecedores não são inimigos. Um depende do outro, e por isso devem respeitar-se. O espírito de cooperação deve estar sempre presente, e os abusos precisam ser evitados.



Nós somos praticamente obrigados a consumir, pois precisamos dos produtos e serviços oferecidos por várias empresas. Como viver hoje em dia sem luz, gás, telefone, transportes, produtos alimentícios?



ESTABELECEER UM COMPORTAMENTO COM BOA-FÉ E HONESTIDADE



Eu reclamo mesmo quando vejo alguma coisa errada. Minha mulher tem até vergonha de sair comigo. Mas eu só exijo meus direitos. Cancelei minha internet, e a empresa continuou cobrando. É claro que reclamei. E não é que resolvi o problema sem me aborrecer!?

DETERMINAR A MÁXIMA TRANSPARÊNCIA

O consumidor tem que entender as características do produto que está comprando, ou os detalhes sobre o serviço que está contratando. A informação deve ser clara, prévia e completa.



Mas se eles forem transparentes, como a gente acha eles?

Não é esse tipo de transparência, filha. Os fornecedores, lojas e comerciantes não vão ficar invisíveis, mas eles têm que dizer sempre a verdade de forma clara, para que todo mundo entenda.



PRINCÍPIO DA CONFIANÇA

Tudo o que for combinado entre o consumidor e o fornecedor deve ser cumprido. Pelo CDC vale a regra: “Prometeu, cumpriu!”

Mas como nós, consumidores, podemos exigir os nossos direitos?



Para reclamar seus direitos, o consumidor pode:

1. Dirigir-se a um órgão de proteção, tal como o **PROCON** - Proteção e Defesa do Consumidor - e a **CODECON** - Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa.
2. Ajuizar uma ação no **Juizado Especial**, na **Justiça Estadual** ou na **Justiça Federal**, dependendo contra quem é proposta a ação e o que se busca resolver.

O **PROCON** e a **CODECON** integram o **Poder Executivo**. Só o Juiz pode obrigar alguém a pagar, fazer ou não fazer alguma coisa.

JUSTIÇA ITINERANTE: A JUSTIÇA PERTO DE VOCÊ!

O **PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tem como objetivo levar o **Poder Judiciário** até o cidadão. Consiste na permanência programada e regular, em determinada localidade, de um ônibus com juiz e funcionários da Justiça, para o atendimento jurídico nas áreas de Família, Interdição de pessoas doentes, Registro Civil, Casamentos e **Juizado Especial Cível**.



Para saber onde há Justiça Itinerante no Estado, visite o endereço eletrônico www.tjrj.jus.br ou ligue para (21)3133-2047 e (21)3133-3027.



DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

*Há direitos
que são de todos
igualmente.*

*Vale a pena
lutar por eles!*



O Código de Defesa do Consumidor garante a prevenção e a reparação de danos patrimoniais e morais, de indivíduos e de grupos, e ensina que a defesa pode ser exercida em juízo de modo individual ou coletivo.

DIREITOS INDIVIDUAIS

Podem ser defendidos pelo cidadão de duas formas:

- Através de uma **ação** em juízo cível: sempre com um Advogado ou Defensor Público.
- No **Juizado Especial**: através dos núcleos de primeiro atendimento, desde que o pedido seja de valor inferior a 20 salários mínimos, ou com Advogado ou Defensor Público, nas causas entre 20 e 40 salários mínimos.



O meu banco me cobrou uma tal de "tarifa de renovação de cadastro". Eles chegaram a descontar o dinheiro na minha conta. Quando reclamei, eles falaram que era para a pesquisa do cadastro. Eles podem fazer isso?

Débito direto desse tipo na conta corrente do cliente é abusivo, pois atende somente aos interesses do próprio banco e, por isso, não pode ser cobrado. Nesse caso, o senhor terá direito à devolução.

DIREITOS COLETIVOS

Os direitos coletivos são aqueles que pertencem a toda a comunidade.



Por meio da **ação coletiva** de consumo (também chamada de ação civil pública), o Ministério Público, a Defensoria Pública ou uma Associação de Defesa do Consumidor podem buscar solução para vários problemas da comunidade.

OFERTA E PUBLICIDADE ENGANOSA E ABUSIVA



A oferta e a publicidade são fases iniciais da relação entre consumidor e fornecedor, quando ainda não há contrato entre eles.

A oferta e a publicidade vinculam os fornecedores às propostas feitas, por eles, por seus representantes ou por empregados, e os obrigam a cumprir o que anunciaram.

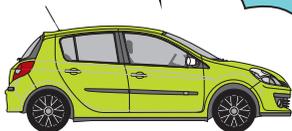


A publicidade deve ser sempre clara e de fácil compreensão. Jamais pode ser enganosa, mentirosa ou deixar o consumidor em dúvida.



Li no jornal um anúncio de geladeira por R\$1.200,00, sem limitação de estoque. Procurei a loja e o vendedor me disse que a geladeira em promoção estava esgotada, e que ele só tinha uma outra marca mais cara. Exigi a geladeira como foi anunciada e disse que ia procurar meus direitos na Justiça.

O João fez certo! Mas, se sua reclamação não tivesse sido atendida, ele poderia procurar a Justiça e exigir que a loja cumprisse o que estava no anúncio.



**APENAS:
R\$ 13.000,00**

+ 2.000,00
+ 1.000,00
+ 3.500,00
...

Essas propagandas são danadas mesmo. Vi um anúncio que oferecia um carro por R\$ 13.000,00. Pensei: "É hoje que paro de andar de ônibus!" Fui até a loja, e vi que por aquele preço era impossível comprar o veículo. Tinha que pagar por um monte de coisas por fora. Fiquei uma fera! Agora já sei que posso reclamar.



Vejam que absurdo! Um anúncio de celular dizia aos jovens que quem não tinha dinheiro para comprá-lo poderia “pegar na carteira dos pais”! Eles usaram atores conhecidos falando como se fosse uma brincadeira. Vê se pode!



Essa publicidade é abusiva, estimulando a prática de um ato reprovável, criminoso.

O artigo 37 do CDC diz que é abusiva a publicidade que:

- **seja discriminatória;**
- **estimule a violência;**
- **explore o medo ou a superstição;**
- **se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança;**
- **desrespeite valores ambientais;**
- **seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.**

CONTRATOS E CLÁUSULAS ABUSIVAS



Os contratos de adesão são aqueles em que o documento já vem pronto para ser assinado pelo consumidor. Tais contratos não são ilegais, como pode parecer, pois como somos muitos na sociedade, seria impossível cada um discutir todas as cláusulas contratuais com seus fornecedores.

Mas o CDC determina que as cláusulas contratuais sejam redigidas sempre de forma clara e legível, em tamanho que não dificulte sua leitura.

O consumidor deve sempre receber cópia do contrato, para saber direitinho o que contratou.



O CDC estabelece que se as cláusulas forem difíceis de entender, a interpretação deve ser favorável ao consumidor.



Um dia vi que tinha um saque de R\$500,00 na minha conta que eu não tinha feito. Procurei meu gerente e ele falou que, pelo meu contrato, eu é que tinha que cuidar da minha conta e que o saque não era de responsabilidade do banco. Isso está certo?

Não, Rose. Você pode ajuizar ação contra o banco pedindo a devolução da quantia indevidamente retirada, pois essa prática do banco é abusiva.



O meu problema foi com o plano de saúde. Fui internado no CTI de um hospital da rede credenciada e, depois de uns dias, um representante do plano procurou a minha família e disse que meu contrato limitava o tempo de estada no CTI em 15 dias e que eles não mais pagariam as despesas. Ainda bem que Kauã não aceitou isso, não é filho?

Não mesmo! Achei um absurdo. Entrei com uma ação contra o plano para que meu pai pudesse permanecer no CTI pelo tempo necessário. Fui à noite, depois do trabalho, ao Plantão Judiciário. O Dr. Defensor me atendeu e o Dr. Juiz manteve o pai no CTI até ele ficar bom.



Minha mulher também teve problema com o plano de saúde. Ela precisou fazer uma cirurgia para implantar uma prótese ortopédica. O plano negou-se a fornecer a prótese.

Por causa da urgência, eu consegui uma "liminar" com o Juiz do Juizado Especial.

Outra situação também considerada abusiva é a “venda casada”, que ocorre quando o consumidor, para comprar um produto ou contratar um serviço, tem que obrigatoriamente adquirir outro que não deseja.

Isso acontece, por exemplo, quando o banco, para conceder um empréstimo, exige que o consumidor contrate um seguro ou faça um plano de capitalização.

Plantão Judiciário:

Através do **Plantão Judiciário**, o **Tribunal de Justiça** garante **atendimento 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados**, concedendo medidas judiciais de **caráter urgente**.

Endereço: Av. Erasmo Braga, nº115, Centro (entrada pela Rua Dom Manuel, s/nº - garagem do Tribunal de Justiça)

Telefones:

(21) 3133-2570
(21) 3133-4144
(21) 2292-8279 (fax)

Leve:
carteira de
identidade e
CPF

Documentos
que comprovem
a situação
urgente

PRODUTOS E SERVIÇOS DEFEITUOSOS E ACIDENTES DE CONSUMO

*Ai meu Deus,
vai explodir como
o da mamãe!*



• Produtos com Defeito

Se a televisão não liga, se a geladeira não gela e se falta peça para montar a bicicleta nova, há vício do produto e o consumidor pode reclamar dentro de certos prazos.

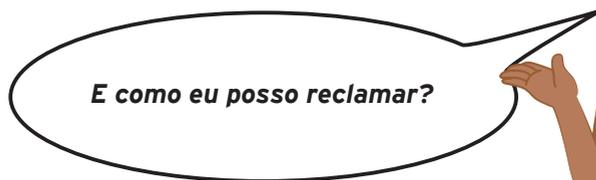


Eu posso reclamar até quando?

Bens duráveis: Quando o produto for um bem durável, como por exemplo, um eletrodoméstico, o prazo para a reclamação é de **90 dias**.

Bens não duráveis: Quando o defeito acontecer com um bem não durável, como um medicamento, este prazo é de **30 dias**.

Passados esses prazos, sem que haja reclamação junto ao fornecedor, o consumidor não poderá mais reclamar do defeito, pois perderá este direito.



E como eu posso reclamar?

A reclamação pode ser feita verbalmente ou por escrito, junto ao comerciante ou ao fabricante.

Se você fizer uma reclamação verbal, leve sempre uma testemunha. Se a reclamação for escrita, pegue recibo na cópia.



O Kauã pode ajuizar uma ação contra o fabricante e/ou contra o comerciante. Com a reclamação feita no prazo, com fotos e documentos comprovando, eles respondem pelo vício do produto.

Os mesmos procedimentos podem ser realizados nos casos de prestação de serviço defeituoso, como no caso de falha no fornecimento de energia elétrica ou água, devendo nessas hipóteses ser observado o prazo de 90 dias.

Em todos os casos o consumidor tem direito à troca do bem ou à devolução da quantia paga, além de danos morais.

• Acidentes de Consumo

Ocorrem quando o defeito gera consequências graves. Para esses casos a responsabilidade é do fabricante, e excepcionalmente também do comerciante.



Além do reembolso do valor do produto, o consumidor pode pedir indenização por outros danos materiais e pelos danos morais.



Não, Dona Jandira. Como se trata de situação mais grave, o Código estipula um prazo maior para reclamar, que é de 5 anos, contados do acidente.

Servem como prova na Justiça: Notas Fiscais, recibos, atestados médicos, fotografias, testemunhas, contratos e declarações.

E no Município do Rio de Janeiro, a Nota Carioca (www.notacarioca.rio.gov.br).

Dicas de Consumo:

Exija sempre a Nota Fiscal!

Esta é a regra de ouro do consumidor: sempre exija a Nota Fiscal discriminada de todo e qualquer produto que você adquirir. E no Rio, a Nota Carioca!

Compra pela internet ou pelo telefone

O consumidor tem o prazo de 7 dias para desistir nesse tipo de contrato.

Cuidados na entrega

Quando a entrega for feita em sua casa, só assine a nota de recebimento após verificar se a mercadoria é realmente a que você comprou e se está em perfeito estado.

COBRANÇA DE DÍVIDAS E CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO



CCF
*Cadastro de
cheques sem
fundos*

SPC
*Serviço de
Proteção ao
Crédito*

SERASA
*Empresa privada
de análise econômico-
financeira das pessoas*

CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO E COBRANÇA DE DÍVIDAS

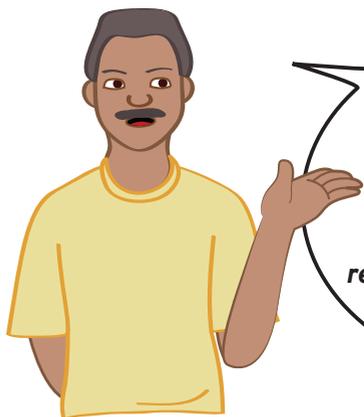
São bancos de dados com informações sobre empresas ou cidadãos que estão com dívidas vencidas e não pagas, ações judiciais, cheques sem fundos e outros registros de fontes públicas e oficiais. Essas informações são fornecidas aos bancos, às lojas do comércio e às empresas.

Os cadastros de restrição ao crédito mais comuns são o **SPC** e a **SERASA**.

O fornecedor pode incluir o nome do consumidor que está devendo nos cadastros de restrição ao crédito.

Mas esse mesmo fornecedor pratica ato ilícito se faz uma anotação indevida ou sem prévio aviso, ou ainda, se mantém o nome do consumidor no cadastro.

Todo órgão de restrição ao crédito tem que avisar ao consumidor – previamente e por escrito – a negativação do seu nome. Com isso, o consumidor pode exercer o direito de questionar ou pagar o débito.



*É isso mesmo!
No Estado do Rio
de Janeiro existe a Lei
n. 3.244/99, que proíbe
a inclusão de qualquer
consumidor em cadastro
restritivo sem comunicação
com antecedência de
10 dias.*

Mas, eu perdi meus documentos e, tempos depois, quando fui fazer uma compra, descobri que meu nome estava sujo por débito de um cartão de crédito que nunca tirei. O que posso fazer?



João, você pode pedir ao Juiz que o fornecedor seja condenado a limpar seu nome e a pagar indenização por danos morais.



E como posso saber se meu nome está sujo?

O SPC e a SERASA são obrigados a fornecer gratuitamente ao consumidor, as informações solicitadas por este. Basta ir a um posto de atendimento com identidade e CPF.

E como eu faço para limpar meu nome?

Quando eu rabisco meu nome na parede, minha mãe me manda limpar com água e sabão!

Ah, se fosse tão fácil...

Preciso mesmo pagar essa dívida!



Eu comprei um computador mas cancelei a compra antes de receber o produto, pois vi que não ia dar para pagar. Apesar disso, a loja começou a mandar a cobrança. É claro que não paguei, tinha cancelado a compra!



O nome dele foi incluído no SPC. Mandeí ele pro Juizado e tiveram que cancelar tudo!

Mas olha aí, gente: quem tá devendo e não paga não tem moral para pedir indenização!

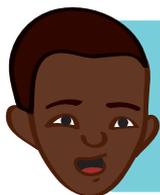


CRIMES DE CONSUMO



*Eu não sabia, mas
são proibidas as cobranças
no trabalho ou à noite na hora
do descanso. E não vale deixar
cartinha de cobrança com os
vizinhos. Isso é crime!*

Alguns comportamentos dos fornecedores são tão graves que o CDC estabelece que são condutas criminosas.



Como assim criminosas? Quer dizer que dependendo de como os fornecedores e comerciantes agem, eles serão punidos como criminosos?

Sim! Há algumas situações que podem comprometer a saúde, a segurança ou a dignidade do cidadão e por isso são crimes, punidos com pena de multa ou prisão.

**E tá mais que certo!
Outro dia fui à farmácia, e vi que vários remédios estavam com prazo de validade vencido. Isso é muito sério e tem que ser punido!**



E isso vale para remédios, alimentos, cosméticos e todos os tipos de produtos!



Ah, agora estou entendendo. Lá perto de casa tem um açougue que tá sempre tentando enganar a gente. Outro dia comprei 2 quilos de carne e depois pesei em uma outra balança. Deu quase meio quilo a menos. Quer dizer que posso denunciar ele?

Claro, Dona Jandira. Esse crime está descrito no artigo 66 do CDC:

“Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços”.



O Flávio, antigo dono lá da oficina, costumava consertar os carros com peças usadas, sem autorização do consumidor. Ninguém sabia que isso era um crime de consumo.

Mas é, Carlinhos! O fornecedor não pode usar na reparação de produtos peça de reposição usada sem autorização do consumidor.

Do lado lá de casa tem uma lan house que está sempre com problemas de luz. Descobri que o dono do lugar, para economizar na conta de luz, fez um gato. Isso é errado, não é?



Muito errado! O furto de energia elétrica é até considerado crime pelo Código Penal!

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS

Justiça Federal - Seção Rio de Janeiro

www.jfrj.jus.br

Avenida Venezuela, 134, Saúde, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20081-312

Telefone: 21.3218.9000

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

www.tjrj.jus.br

Avenida Erasmo Braga, 115, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20020-903

Telefone: 21. 3133.2000

PROCON/RJ

www.procon.rj.gov.br

Rua da Ajuda, 05, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20040-000

Telefone: 21. 2333.0021 / Denúncias e Orientações: 151

PROCON/CARIOCA

www.proconcarioca.org.br

Teleatendimento: 1746

CODECON - ALERJ

www.alerj.rj.gov.br

Teleatendimento: 0800.282.7060

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Coordenação de Consumidor

Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Rua Rodrigo Silva, 26, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro

Telefone: 21.2550.9050

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON

Rua São José, 35, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro

(Edifício Garagem Menezes Cortes)

Telefone: 0800.285.2279

COJES - Comissão dos Juizados Especiais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ENDEREÇO	FONE
Capital I Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 121 - Lam - Centro	(21) 31331903
Capital II Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 102 - Centro	(21) 31333303
Capital II Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 112 - Centro	(21) 31333756
Capital IV Jui. Esp. Civ.	R. Do Catete 244 - 4º Andar - Catete	(21) 22853371
Capital V Jui. Esp. Civ.	R. Siqueira Campos, 143-D - Setor D - Lojas 40/41 - Copacabana	(21) 25459816
Capital VI Jui. Esp. Civ.	R. Padre Leonel Franca, 248 - Térreo - Gávea	(21) 25299100
Capital VII Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 105 - Centro	(21) 31333279
Capital VIII Jui. Esp. Civ.	R. Conde De Bonfim, 255 - Loja 116 - Tijuca	(21) 39787150
Capital IX Jui. Esp. Civ.	R. Senador Furtado, 113 - Universidade Veiga De Almeida - Maracanã	(21) 32342205
Capital XXI Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 113 - Lam - Centro	(21) 31334488
Capital XXII Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 106/110 - Centro	(21) 31333484
Capital XXVI Jui. Esp. Civ.	Av. Erasmo Braga, 115 - Corredor D - Sl 115 - Centro	(21) 31334491
Alcântara Regional São Gonçalo I Jui. Esp. Civ.	R. Laureano Rosa, 100 - Alcântara - Cep: 24710-350	(21) 37081272
Alcântara Regional São Gonçalo II Jui. Esp. Civ.	R. Laureano Rosa, 100 - Alcântara - Cep: 24710-350	(21) 37081272 /R.225
Angra Dos Reis Jui. Esp. Civ.	Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 22 - Centro - Cep: 23900-240	(24) 33641575
Araruama Jui. Esp. Civ.	Av. Getúlio Vargas, 59 - Fórum - Centro - Cep: 28970-000	(22) 26659228
Armação Dos Búzios Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Dois S/N - Estrada Da Usina - Centro - Cep: 28950-000	(22) 26208723
Arraial Do Cabo Jui. Esp. Adj. Civ.	R. José Pinto De Macedo S/N - Fórum - Prainha - Cep: 28930-000	(22) 26222131/R.219
Capital XVI Bangu Regional Jui. Esp. Civ.	R. Silva Cardoso, 381 - Bangu - Cep: 21810-050	(21) 33382053
Capital I Barra Da Tijuca Regional Jui. Esp. Civ.	Av. Luis Carlos Prestes S/N - 1º Andar - Barra Da Tijuca - Cep: 22775-055	(21) 33858737/R. 8738
Capital II Barra Da Tijuca Regional Jui. Esp. Civ.	Av. Luis Carlos Prestes S/N - 1º Andar - Barra Da Tijuca - Cep: 22775-055	(21) 33858757
Barra Do Pirajui. Esp. Civ.	R. Paulo De Frontin, 215 - 3º Andar - Centro - Cep: 27123-120	(24) 24438540
Barra Mansa I Jui. Esp. Civ.	Argemiro De Paula Coutinho, 2000 - Barbará - Centro - Cep: 27310-020	(24) 33253695
Belford Roxo I Jui. Esp. Civ.	Av. Joaquim C. Lima S/N - São Bernardo - Cep: 26165-390	(21) 27868327 / 25663215
Bom Jesus Do Itabapoana Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Olímpica, 478 - Centro - Cep: 28360-000	(22) 38319539
Cabo Frio Jui. Esp. Civ.	Ministro Gama Filho S/N - Braga - Fórum - Cep: 28908-090	(22) 26462600/R.2647
Cachoeiras De Macacu Jui. Esp. Adj. Civ.	Dalmo Coelho Gomes, 011 Pavimento - Sl 121 - Betel - Cep: 28680-000	(21) 26499228
Cambuci Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Maria Jacob, 134 - Centro - Cep: 28430-000	(22) 27673153
Capital XVI Campo Grande Regional Jui. Esp. Civ.	R. Carlos Da Silva Costa, 141 - Bl 4 - 1º Andar - Cep: 23050-230	(21) 24168816
Capital XXVI Campo Grande Regional Jui. Esp. Civ.	R. Amaral Costa, 360 - Campo Grande - Cep: 23050-260	(21) 34023135 / R.22

Campos Dos Goytacazes Jui. Esp. Civ.	Av. 15 De Novembro, 289 - Fórum - Centro - Cep: 28035-100	(22) 27379653 / R. 9653
Campos Dos Goytacazes II Jui. Esp. Civ.	Av. 15 De Novembro, 289 - Fórum - Centro - Cep: 28035-100	(22) 27379658 / R.9658
Cantagalo Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça João XXII, 256 - Centro - Cep: 28500-000	(22) 25554513
Carapebus/Quissamã Jui. Esp. Adj. Civ.	Estrado Do Correio Imperial, 1003 - Piteiras - Cep: 28735-000	(22) 27689400/R.9435
Carmo Jui. Esp. Adj. Civ.	Alameda Galeano Guimarães, 110 - Centro - Cep: 28640-000	(22) 25371160/ R.6
Casimiro De Abreu Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Waldenir Heringer Da Silva, 600 - Centro - Cep: 28860-000	(22) 22789161
Conceição De Macabu Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Fued Antônio, 8 - Centro - Cep: 28740-000	(22) 27793020/R. 9305
Cordeiro Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Raul Veiga 157- Centro - Cep: 28540-000	(22) 25512242
Duas Barras Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Modesto De Melo, 10 - Fórum - Centro - Cep: 28650-000	(22) 25341170/R.214
Duque De Caxias I Jui. Esp. Civ.	R. General Dionísio, 764 - Jardim - 25 De Agosto - Cep: 25075-095	(21) 36619318
Duque De Caxias II Jui. Esp. Civ.	R. General Dionísio, 764 - Jardim - 25 De Agosto - Cep: 25075-095	(21) 36619321
Engenheiro Paulo De Frontin Jui. Esp. Adj. Civ.	Rodovia Luciano Medeiros, 568 - Centro - Cep: 26650-000	(24) 24633748
Iguaba Grande Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Paulo Rodrigues De Souza, 2001 - Centro - Cep: 28960-000	(22) 26343595
Capital XX Ilha Do Governador Regional Jui. Esp. Civ.	Praia De Olaria S/N - Aterro Do Cocota - Cep: 21910-290	(21) 36264736
Itaboraí Jui. Esp. Civ.	Av. Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, 732 - Nanciândia - Cep: 24800-000	(21) 35087025
Itaguaí Jui. Esp. Civ.	R. General Bocaiuva, 424 - Fórum - Centro - Cep: 23815-310	(21) 35086057
Itaipava Reg Petropolis Jui. Esp. Civ.	Estrada União e Indústria, 9900 - SI 204 - Itaipava - Cep: 25730-735	(24) 22228517
Italva P Aten Jeac	R.. Aristides Gonçalves De Souza, 86 - Cep: 28250-000	(22) 27832254
Itaocara Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Joaquim Soares Monteiro, 1 - Qd A, Lt 05 - Cep: 28570-000	(22) 38618826
Itaperuna Jui. Esp. Civ.	Rodovia Br, 356 Km 1 S/N - Cidade Nova - Cep: 28300-000	(22) 38119541
Itatiaia J Jui. Esp. Civ.	R. São José, 210 - Centro - Cep: 27580-000	(24) 33514139
Capital XIV Jacarepaguá Regional Jui. Esp. Civ.	R. Professor Francisca Piragibe, 80 - Taquara - Cep: 22710-195	(21) 24448000
Capital XVI Jacarepaguá Regional Jui. Esp. Civ.	Estrada Do Gabinal, 313 - SI 205/207 - Jacarepaguá - Cep: 22760-151	(21) 24438508
Japeri Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Vereador Francisco Da Costa Filho S/N - Santa Ines - Cep: 26453-020	(21) 26709500
Laje Do Muriaé Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Ferreira Cesar, 480 - Centro - Cep: 28350-000	(22) 38291011
Capital X Leopoldina Regional Jui. Esp. Civ.	R. Filomena Nunes, 1071 - Olaria - Cep: 21021-380	(21) 36264311
Capital XI Leopoldina Regional Jui. Esp. Civ.	R. Filomena Nunes, 1071 - 3º Andar - SI 301 - Olaria - Cep: 21021-320	(21) 36264341
Macaé Jui. Esp. Civ.	Rod. Do Petróleo, Km 04 - Fórum - Virgem Santa - Cep: 27948-010	(22) 27579342
Capital XV Madureira Regional Jui. Esp. Civ.	Av. Ernani Cardoso, 152 - Térreo - Fórum Cascadura - Cep: 21310-310	(21) 25833453
Magé I Jui. Esp. Civ.	R. Doutor Domingues Belizzi, 178 - 1º Andar Centro - Cep: 28900-000	(21) 37256033

Mangaratiba Jui. Esp. Adj. Civ.	Est. São João Marcos S/N - 2º Andar - El Ranchito - Cep:23860-000	(21) 27898132/8133
Maricá Jui. Esp. Civ.	R. Jovino Duarte De Oliveira S/N - Araçatiba - Cep: 24900-000	(21) 35088042
Capital XII Méier Regional Jui. Esp. Civ.	R. Manoel Vitorino, 499 - Piedade - Cep: 20740-280	(21) 32756240
Capital XII Méier Regional Jui. Esp. Civ.	Aristides Caire, 53 - Méier - Cep: 20775-060	(21) 32798046
Mendes Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Alberto Torres, 114 - Centro - Cep: 26700-000	(24) 24659500/R.9531
Miguel Pereira Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Francisco Alves, 105 - Centro	(24) 24839400
Miracema Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 1020 - 1º Pav. B. Vista - Cep:28460-000	(22) 38528225
Natividade Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Vigário João Batista, 14 - Centro - Cep: 28380-000	(22) 38411926
Nilópolis I Jui. Esp. Civ.	R. Pedro Álvares Cabral, 305 - SI 108 - Centro - Cep: 26525-051	(21) 35089066
Nilópolis II Jui. Esp. Civ.	R. Pedro Álvares Cabral, 307 - SI 107 - Centro - Cep: 26525-051	(21) 35089052
Niterói I Jui. Esp. Civ.	R. Coronel Gomes Machado S/N - 3º Andar - Centro - Cep: 24020-069	(21) 27164607
Niterói II Jui. Esp. Civ.	R. Coronel Gomes Machado S/N - 3º Andar Centro - Cep: 24020-069	(21) 27164614
Niterói II Jui. Esp. Civ.	R. Coronel Gomes Machado S/N - 4º Andar Centro - Cep: 24020-069	(21) 25242133
Nova Friburgo I Jui. Esp. Civ.	Av. Euterpe Friburguense, 201 - Centro - Cep: 28605-130	(22) 25242111
Nova Iguaçu I Jui. Esp. Civ.	R. Dr. Mario Guimarães, 968 - Bairro Da Luz - Cep: 26255-230	(21) 27655162
Nova Iguaçu II Jui. Esp. Civ.	R. Dr. Mario Guimarães, 968 - Bairro Da Luz - Cep: 26255-230	(21) 27655165
Nova Iguaçu II Jui. Esp. Civ.	R. Dr. Mario Guimarães, 968 - Prédio Anexo - Bairro Da Luz - Cep: 26255-230	(21) 27655145
Oceânica Reg Niterói Jui. Esp. Civ.	Estrada Caetano Monteiro S/N - Pendotiba - Cep: 24320-570	(21) 26169354
Paracambi Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Alberto Leal Cardoso, 92 - Centro - Cep: 26600-000	(21) 26839517
Paraíba Do Sul Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Alfredo Da Costa Mattos, 64 - Centro - Cep: 25850-000	(24) 22637738
Paraty Jui. Esp. Adj. Civ.	Travessa Santa Rita, 18 - Fórum - Centro Histórico - Cep: 23970-000	(24) 33719327
Paty Do Alferes Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça George Jacob Abdue S/N - 2º Andar - Centro - Cep: 26950-000	(24) 24851630
Pavuna Regional XXII Jui. Esp. Civ.	Estrada Do Camboata , 2.300 - Lj 115/117 - Shop.Guadalupe - Cep:21665-001	(21) 34529518
Capital XXV Pavuna Regional Jui. Esp. Civ.	Av. Sargento De Milícias S/N - 1º Andar - Pavuna - Cep: 21532-290	(21) 34529512
Petrópolis I Jui. Esp. Civ.	Av. Barão Do Rio Branco, 2001 - 2º Andar - Centro - Cep: 25680-275	(24) 22446250
Petrópolis II Jui. Esp. Civ.	Av. Barão Do Rio Branco, 2001 - Centro - Cep: 25680-275	(24) 22446260
Pinheiral Jui. Esp. Adj. Civ.	R. José Breves, 344 - Centro - Cep: 27197-000	(24) 33562473
Piraf Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Barão De Piraf, 322 - Centro - Cep: 27175-000	(24) 24119214
Porciúncula Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça José Berardinelli Vieira, 01 - Centro - Cep: 28390-000	(22) 38421750
Porto Real/Quatis P	Av Jeac R. Hilário Ettore, 378 - Centro - Cep: 27570-000	(24) 33534285
Queimados Jui. Esp. Adj. Civ.	1 e 2 V CivR. Otília, 210 - Centro - Cep: 26383-290	(21) 21144086
Capital Vila Inhomirim Regional Jui. Esp. Civ.	Av. Santos Dumont S/N - Parque Santana - Piabetá - Cep: 25915-000	(21) 27779905

Resende Jui. Esp. Civ.	Praça Marechal José Pessoa, 95 - Centro - Cep: 27511-380	(24) 33604480
Rio Bonito Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Desembargador Itabaiana De Oliveira, 95 - Centro - Cep: 28800-000	(21) 36349600
Rio Claro Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Manoel Portugal, 156 - SI 07 - Centro - Cep: 27460-000	(24) 33321270
Rio Das Flores Jui. Esp. Adj. Civ.	R. João Carvalho Da Rocha S/N - Centro - Cep: 27660-000	(24) 24581340
Rio Das Ostras Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Des. Ellis Hermydio Figueira, 1999 - Centro - Cep: 28890-000	(22) 27400700
Capital I Santa Cruz Regional Jui. Esp. Civ.	R. Olavo Bilac S/N - Santa Cruz - Cep: 23570-220	(21) 36268541
Santa Maria Madalena Jui. Esp. Adj. Civ.	Dr. Izamor Novaes De As 03 - Centro - Cep: 28770-000	(22) 25611626 / R. 22
Santo Antônio de Pádua P Av Jeac /Aperibe	Av. João Jazbick S/N - Aeroporto - Fórum - Cep: 28470-000	(22)38549610
São Fidélis Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça Da Justiça S/N - Centro - Cep: 28400-000	(22) 27589235
São Francisco De Itabapoana Jui. Esp. Adj. Civ.	Rod. Afonso Celso S/N - Praça Dos Três Poderes - Centro - Cep: 28230-000	(22) 27899919
São Gonçalo I Jui. Esp. Civ.	R. Doutor Francisco Portela, 2814 - Fórum - Jec Ze Garoto - Cep: 24435-000	(21) 37158538
São Gonçalo II Jui. Esp. Civ.	R. Doutor Francisco Portela, 2814 - Fórum - Jec Ze Garoto - Cep: 24435-000	(21) 37158559
São João Da Barra Jui. Esp. Adj. Civ.	R. São Benedito, 222 - Fórum - Centro - Cep: 28200-000	(22) 27411062
São João De Meriti I Jui. Esp. Civ.	Av. Presidente Lincoln, 857 - Anexo Vilar Dos Teles - Cep: 25555-200	(21) 27869815
São José Do Vale Do Rio Preto Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Senhor Dos Passos, 37 - Centro - Cep: 25780-000	(24) 22242340
São Pedro Da Aldeia Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Antônio Benedito Siqueira S/N - Centro - Cep: 28940-000	(22) 26215647
São Sebastião Do Alto Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça Dr. Hermes Ferro, 88 - Centro - Cep: 28550-000	(22) 25591146/R2
Sapucaia Jui. Esp. Adj. Civ.	Praça Barão De Ayuruoca, 75 - Centro - Cep: 25880-000	(24) 22711720/R.220
Saquarema Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Roberto Silveira S/N - Centro - Cep: 28990-000	(22) 26556122
Seropédica Jui. Esp. Adj. Civ.	Antiga Estrada Rio-São Paulo, 300 A - Jardim São Jorge - Cep: 23890-000	(21) 37872261
Silva Jardim Jui. Esp. Adj. Civ.	R. Silva Jardim, 46 - Centro - Cep: 28820-000	(22) 26687517
Sumidouro Jui. Esp. Adj. Civ.	R. João Amâncio, 214 - Centro - Cep: 28637-000	(22) 25311166
Teresópolis Jui. Esp. Civ.	R. Carmela Dutra, 475 - Agriões - Cep: 25963-140	(21) 27423446
Trajano De Moraes Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Castelo Branco S/N - Centro - Cep: 27850-000	(22) 25641160
Três Rios Jui. Esp. Civ.	Praça São Sebastião, 224 - 1º Pavimento - Centro - Cep: 25804-080	(24) 22526130
Valença Jui. Esp. Civ.	R. Araújo Leite, 166 - 202/ 204 - Centro - Cep: 27600-000	(24) 24385158
Vassouras Jui. Esp. Adj. Civ.	Av. Marechal Paulo Torres, 731 - Centro - Cep: 27700-000	(24) 24919858
Volta Redonda I Jui. Esp. Civ.	R. Desembargador Ellis Hermydio Figueira S/N - 1º Andar - Cep: 27213-145	(24)30768300/R.8338
Volta Redonda II Jui. Esp. Civ.	R. Desembargador Ellis Hermydio Figueira S/N Cep: 27213-145	(24) 30768300/R.8448
Volta Redonda II Jui. Esp. Civ.	R. Desembargador Ellis Hermydio Figueira S/N - Cep: 27213-145	(24) 30768300/R.8492

Realização

Apoio



Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro

ORGANIZAÇÕES
GLOBO

Esperamos que a cartilha tenha sido útil para vocês! Lembrem-se sempre: como cidadãos, devemos cumprir rigorosamente nossos deveres e exigir nossos direitos. Nas próximas páginas vocês irão encontrar alguns endereços e telefones que poderão ajudar quando tiverem alguma dúvida ou problema.

Até a próxima!

